

COMPLEMENTO VERBAL:

OBJETO INDIRETO

META

Apresentar as possibilidades de análise no que respeita ao Sintagma Preposicionado que ocupa obrigatoriamente a área do predicado.

OBJETIVOS

No final desta aula, o aluno deverá:

analisar o complemento verbal que se manifesta através do sintagma preposicionado;

mostrar diferenças entre o objeto indireto e o complemento relativo;

reconhecer verbos transitivos circunstanciais ou adverbiais e identificar o complemento circunstancial.

PRÉ-REQUISITOS

Língua Portuguesa I.



(Fonte: <http://www.nossanoite.com.br>).

INTRODUÇÃO

Meus queridos alunos, chegamos à nossa décima e última aula. A ela destinamos o estudo do Objeto Indireto, do Complemento Relativo e do Complemento Circunstancial. Apresentaremos formas de identificação dessas funções sintáticas introduzidas por preposições obrigatórias e mostraremos em que consiste a obrigatoriedade da preposição. Mostraremos perspectivas que não coincidem com a ótica da NGB, no que respeita às funções sintáticas manifestadas pelo Sintagma Preposicionado obrigatório que ocupa a área do complemento verbal.



(Fonte: www.portalsaofrancisco.com.br).

Na aula passada, estudamos o complemento verbal manifestado na forma de *objeto direto*. Agora vamos tratar do complemento verbal configurado no objeto indireto, no complemento relativo e no complemento circunstancial. A existência do complemento verbal, como já vimos, pressupõe um verbo cuja valência impõe o preenchimento da área destinada ao complemento, ou seja, a área complementar. No que respeita ao chamado objeto indireto, temos uma modalidade de complemento que se relaciona a verbos “**transitivos indiretos**, os que pedem complemento introduzido por preposição necessária.” (BECHARA, 2000, p. 52)

OBJETO INDIRETO

O fato de o objeto indireto ser introduzido por preposição obrigatória permite que se diga que a função de *objeto indireto* é preenchida por um *sintagma preposicionado*. Assim,

Maria escreveu *aos pais*.

Nessa frase, *aos pais* é um SPrep que se introduz pela preposição *a* à qual se segue o SN *os pais*. Esse sintagma preposicionado responde à valência do verbo *escrever*, que exige a presença de sintagma dessa natureza. Essa preposição tem caráter obrigatório. Essa obrigatoriedade assim se explica: retirada da frase a preposição, a sequência se torna inaceitável e agramatical. Assim,

- Maria escreveu os pais.

A inaceitabilidade decorre da rejeição dessa sequência, como frase da língua, pelos falantes nativos. A agramaticalidade, por sua vez, decorre do fato de a inaceitabilidade resultar da ausência da preposição, gramema relator, a serviço das exigências sintáticas (gramaticais) da língua. Convém ainda dizer que a obrigatoriedade da preposição se comprova não só pela agramaticalidade da frase, quando o gramema está ausente mas ainda pela mudança de sentido do verbo acarretada pela ausência de preposição. Dessa forma,

Maria aspira ao ar puro do campo (almejar).

Maria aspira o ar puro do campo (sorver).

Ainda em relação à necessidade da preposição, ou à sua obrigatoriedade temos:

Insistimos (...) em dizer preposição necessária para fazer referência *àquela que não pode ser retirada sem prejuízo do sentido ou da correção da frase*. Ao lado desta *preposição necessária* corre a preposição que pode ser dispensada ou que aparece como recurso estilístico da clareza do pensamento. (BECHARA, 2000, p.52). Assim,

- Os meninos gostam carros
 - Agramaticalidade
- Os meninos amam aos pais.
OD preposicionado.

ou

- Os meninos amam os pais.
OD

A preposição *a* em *aos pais* é um recurso estilístico no sentido de pôr em evidência a pessoa a quem é dirigida a ação verbal. Diz o Prof. Evanildo Bechara que a NGB, com o objetivo de simplificação, chama de objetos indiretos complementos verbais preposicionados de natureza bastante diferentes. Para Bechara, seriam objetos indiretos apenas os complementos verbais iniciados pelas preposições *a* ou *para*, complementos esses que podem ser substituídos pelo pronome *lhe* (ou *lhes*). Dessa forma,

Maria escreveu *ao pai*.
Maria *lhe* escreveu.

Nessa frase, *ao pai* é o complemento verbal do verbo escrever. Esse complemento se inicia pela preposição *a* e pode ser substituído pelo pronome *lhe*. Complementos verbais geralmente principiadados pela preposição *de* são classificados por Bechara de complementos partitivos e de complemento de relação. Assim,

José se lembrou *do compromisso*.

A sequência *do compromisso* é iniciada pela preposição *de*. Além dessa característica sintática, a organização semântica aponta para a ideia de parte em contraposição ao todo, entendido como o conjunto das coisas das quais José se possa lembrar. Assim, se pode justificar o entendimento de Bechara no sentido de classificar complementos desses como complementos partitivos. Vejamos agora,

José gosta de uvas.

Nessa frase, *de uvas* é um complemento verbal também iniciado pela preposição *de*. A distância da ideia de partitivo e a relação estreita com o

verbo podem explicar a classificação de complemento de relação dada por Bechara à sequência *de was*. Esse entendimento de *complemento de relação* é equivalente ao conceito seguinte: “*Complemento relativo* é o complemento que, ligado ao verbo por uma preposição determinada (a, com, de, em, etc.), integra, *com o valor de objeto direto*, a predicação de um verbo de significação relativa.” (LIMA, 2008, p. 251)

Vocês devem ter compreendido, então, que os complementos verbais chamados de objetos indiretos pela NGB englobam complementos partitivos e complementos relativos na perspectiva de mestres da língua como os professores Rocha Lima e Evanildo Bechara.

Na ótica de Rocha Lima, o objeto indireto caracteriza-se morfologicamente por se iniciar pela preposição *a* e, algumas vezes, pela preposição ‘*para*’ e também por, na terceira pessoa, poder ser substituído pelo pronome ‘*lhe*’ (lhes). Inclusive, para ele, o objeto indireto é marcado pelo traço + *pessoa*, e essa característica acarreta a impossibilidade de o objeto indireto se apresentar na forma de oração subordinada. Lembrem-se de que esta é a ótica do Prof. Rocha Lima, o que não corresponde à perspectiva da NGB. Rocha Lima evidencia o caráter objetual do complemento verbal chamado de objeto indireto: “*O objeto indireto* representa o SER ANIMADO a que se dirige ou destina a ação ou estado que o processo verbal expressa.” (LIMA, 2008, p.248). Dentre os casos incontroversos de *objeto indireto* citados por Lima, lembramos os seguintes:

a) “Complemento de verbos acompanhados de objeto direto”.

Maria ofereceu o livro ao seu irmão.

OD OI

Essa frase organiza-se segundo o Padrão Frasal IV. O predicado apresenta dois complementos verbais e, como tais, obrigatórios.

b) “Junta-se à unidade formada de *verbo* + *objeto direto*, indicando o possuidor de alguma coisa.” (LIMA, 2008, p. 250)

“(...) mandou cortar a cabeça *a Adonias*.” (Vieira)

Observação: O modelo corrente não aceita essa análise e reconhece em *a Adonias* um adjunto adnominal.

c) “Liga-se os verbos intransitivos impessoais, designando a pessoa em quem se manifesta a ação.” (LIMA, 2008, p. 251)

“Capitu propôs metê-lo em um colégio, donde só viesse aos sábados; custou muito *ao menino* aceitar esta situação.” (Machado de Assis).

Nesse exemplo, o sujeito de custou é *aceitar esta situação*, e o seu objeto indireto é *ao menino*.

Vocês devem ter-se dado conta de que os casos de complemento verbal iniciados pela preposição *de* incluem-se, para Rocha Lima, nos casos de complemento relativo.

DISTINÇÃO ENTRE COMPLEMENTO RELATIVO E OBJETO INDIRETO (ROCHA LIMA)

O *complemento relativo* “não representa a pessoa ou coisa a que se destina a ação, ou em cujo proveito ela se realiza.” (LIMA, 2008, p.252)

A menina precisa de conselhos.

Complemento relativo.

O complemento relativo não aceita ser substituído pelas formas pronominais *lhe, lhes*. A aceitação é referente às formas tônicas *ele, ela, eles, elas*, antecedidos de preposição. Assim,

As providências dependem do despacho.

Complemento relativo.

As providências dependem dele.

Complemento relativo.



ATIVIDADES

I. Indicar o objeto indireto nas frases seguintes:

- “Que Deus nos dê um resto de alento.”
- “Ao pobre, não lhe devo, ao rico, não lhe peço.”
- “Tudo vos dava uma impressão agradável.”
- “O médico apertava a mão a todos os doentes.”
- “Comunicou a desconfiança aos colegas.”
- “Confiaste-me todos os teus segredos.”
- “A cozinheira começava a cortar as asas ao pássaro.”

II. Sublinhar os complementos relativos.

- Os adolescentes precisam de cuidados.
- Adolescentes gostam de música pop.
- Os irmãos não reparavam na pequena.
- Os pais assistiam ao desfile.
- A jovem entregou a carta à amiga.

- O menino indicou o caminho ao soldado.

III. Reescreva as frases apresentadas no item II, substituindo os complementos relativos pelos pronomes convenientes.

Continuando o estudo do objeto indireto, é importante deixar claro o seguinte: o professor Evanildo Bechara inclui entre as possibilidades de objeto indireto, seqüências que não são substituídas pelas formas *lhe* e *lhes*. Assim,

“Trabalha para o bem geral da família.”

Objeto indireto (OI)

O Prof. Bechara afirma que essa modalidade de objeto indireto pode ser chamada de *dativo de interesse* já que manifesta “(...) a coisa em cujo proveito ou prejuízo se pratica a ação.” (BECHARA, 2000, p. 53). Atenção à frase seguinte:

“Prendam-me esse homem!”

OI

Em relação a essa possibilidade de objeto indireto, Bechara a entende como *dativo ético*, ou seja, a expressão que manifesta “a pessoa ou coisa que, vivamente interessada na ação expressa pelo verbo, procura captar a simpatia ou benevolência do ouvinte.” (BECHARA, 2000, p. 53). O Prof. Bechara inclui ainda, entre as possibilidades de objeto indireto, seqüências que ocorrem em predicados nominais, conforme o exemplo seguinte:

“José pareceu-lhe adoentado.”

OI

Em casos desses, o OI é chamado por Bechara de *dativo de opinião*, uma vez que representa “a pessoa a quem pertence uma opinião, caso em que o *objeto indireto* pode servir a um verbo de ligação.” (BECHARA, 2000, p. 53)

DUPLO OBJETO INDIRETO

Caros alunos, vejam o seguinte:

“Em casos bastante limitados, podem aparecer dois objetos indiretos referidos ao mesmo verbo.” (KURY, 2000, p. 49). Dessa forma,

“Só hoje *lhe* responde à carta, de janeiro findo.”

OI

OI

Nessa frase *lhe* e *à carta* são objetos indiretos relacionados ao verbo *respondo*.

OBJETO INDIRETO PLEONÁSTICO

“A expressividade pode provocar o aparecimento de um objeto indireto pleonástico, apresentado por um pronome pessoal ou por um substantivo, um dos dois. Objetos costuma vir antecipado.”

“Parecia-lhe a ela estar em um mundo fantástico.”

OI OIP

Aos homenageados, entregam-lhes as medalhas.

OI OIP

Como vocês devem ter compreendido, o entendimento do *objeto indireto* não é coincidente no que respeita a gramáticos como Rocha Lima e Bechara e à postura adotada pela NGB. Nesse sentido, como já vimos, a NGB não estabelece diferenças entre complemento de relação ou complemento relativo e objeto indireto. Tanto os complementos relativos quanto os objetos indiretos se distribuem pelos Padrões Frasais III e IV. É conveniente que vocês revisitem o estudo dos Padrões Frasais.

COMPLEMENTO CIRCUNSTANCIAL

A Nomenclatura Gramatical Brasileira não trata desse tipo de complemento, que implica o entendimento dos chamados verbos transitivos circunstanciais. Esse tipo de complemento é assim conceituado: “É um complemento de natureza adverbial – tão indispensável à construção do verbo quanto, em outros casos, os demais complementos verbais.” (LIMA, 2008, p.253). Assim,

Iremos a Roma.

Complemento circunstancial.

O verbo dessa frase *iremos* exige a preposição *a* no sentido de ligá-lo a Roma, nome de valor locativo. Assism, com verbos que exigem complemento de sentido locativo, temos o complemento circunstancial.

Vejamos a opinião de Bechara no tocante a complementos locativos.

“Diante de expressões do tipo:

Irei à cidade,

Voltei do trabalho,

tínhamos a rigor de falar em verbos transitivos adverbiais, isto é, os que pedem como complemento uma expressão adverbial. Contra o conceito de complemento, a Nomenclatura Gramatical Brasileira arrola tais casos entre os adjuntos adverbiais...” (BECHARA, 2000, p.52). Vocês compreenderam então que a inclusão do Padrão V entre os modelos de frase concernentes à língua portuguesa implica a aceitação de verbos transitivos circunstanciais. Essa perspectiva de análise é mais congruente no que respeita aos fatos da língua do que a postura adotada pela NGB.

No início desta aula, havíamos dito que tanto objeto indireto quanto complementos adverbiais se manifestam através de sintagmas preposicionados. Nesse sentido, é importante que vocês estejam atentos no que respeita à Regência Verbal. É importante que vocês consultem dicionários de Regência Verbal sempre que necessário for, sempre que a dúvida se estabeleça.

Caríssimos alunos, agradeço a todos vocês pela persistência no sentido de acompanharem um curso de morfossintaxe a distância. Desejo-lhes êxito na avaliação final, na disciplina Língua Portuguesa III e não só na vida profissional, como principalmente, na vida pessoal.

CONCLUSÃO

Esta aula tratou das especificidades do complemento verbal iniciado por preposição, o que se configura no sintagma preposicionado. Esse complemento foi estudado na ótica de conceituados gramáticos da língua sem perder de vista a perspectiva da Nomenclatura Gramatical Brasileira. Apresentar e cotejar pontos de vista diferentes e algumas vezes conflitantes além de aumentar a visão de mundo, exercita a razão crítica.

RESUMO

Esta aula se voltou para o estudo do complemento verbal manifestado através do Sintagma Preposicionado. Foram estudadas as especificidades do Objeto Indireto, o que permite a sua identificação. Mostramos diferenças entre o Objeto Indireto, o Complemento Partitivo e o Complemento de Relação ou Complemento Relativo, aspectos não considerados pela NGB. Por último, detivemo-nos na possibilidade de análise que identifica complementos circunstanciais requisitados por verbos de caráter transitivo e, assim, denominados de verbos transitivos circunstanciais ou transitivos adverbiais. Durante o tratamento do complemento verbal preposicionado, estabelecemos relação entre as suas diferentes modalidades e os Padrões Frasais da língua portuguesa.





ATIVIDADES

I. Indique os complementos circunstanciais

- As crianças foram à praia.
- Os refugiados dependiam de ajuda humanitária.
- Alice chegou ao País das Maravilhas.
- O esquilo morava na árvore grande.
- O coelho dormia sossegadamente.
- No jardim encantado, as árvores conversavam.
- Os esquilos gostam de nozes.
- As crianças da África necessitam de ajuda.
- A moça agradeceu ao amigo o gesto.
- Os senadores defendiam-se das acusações.

II. Transcreva, em relação ao item I, uma frase que contenha sintagma preposicionado na função de objeto indireto.

III. Reescreva a frase transcrita, substituindo o objeto indireto pelo devido pronome.

IV. Reescreva as frases seguintes, substituindo o objeto direto e o indireto pelos pronomes adequados, conforme o modelo.

Modelo:

A mãe entregou o livro ao filho.

OD OI

A mãe lho entregou.

- Maria agradeceu a gentileza ao amigo.
- Ele te indicou o caminho.
- Ele vos mostrará a verdade.
- Ela lhe ofereceu ajuda.
- Os hindus nos mostram seus costumes.

V. O que você pode concluir da questão de número IV?

REFERÊNCIAS

BECHARA, Evanildo. **Lições de português**. 16. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2000.

KURY, Adriano da Gama. **Novas lições de análise sintática**. São Paulo: Ática, 2000.

LIMA, Rocha. **Gramática normativa da língua portuguesa**. 47 ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2008.